

PROCESSO Nº 48610.219200/2021-15

INTERESSADO: MONTE ALEGRE COMBUSTÍVEIS LTDA

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO - SIM

COORDENADORIA DE OUTORGAS PARA INSTALAÇÕES - COI

1. ASSUNTO

Análise Técnica realizada após recebimento das documentações e das informações anexas as correspondências, peticionadas no SEI em 27/09/2021 (SEI nº 1655779) e 10/11/2021 (SEI nº 1756484) referentes ao seguinte pleito: **Autorização de Construção** de um duto de etanol entre a usina ADECOAGRO e a base de distribuição de combustíveis MONTE ALEGRE COMBUSTÍVEIS LTDA., localizado no município de Monte Belo/MG.

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Resolução ANP nº 52 de 02/12/2015 (RANP 52/2015), publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 03/12/2015.

3. IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

3.1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome das instalações: Um duto de etanol para base de distribuição de combustíveis MONTE ALEGRE COMBUSTÍVEIS LTDA, localizado no município de Monte Belo/MG.

CNPJ: 30.743.935/0001-29

Endereço das instalações: Fazenda Monte Alegre, s/n, Monte Belo/MG Cep: 37.118-000

Coordenadas Geográficas Aproximadas (LAT/LON SIRGAS 2000) : -21.3858, -46.2527

3.1.1. DUTO NOVO:

Será construído um dutos em aço carbono, com diâmetro de 6", partindo da usina ADECOAGRO até a entrada do TQ-04 da base.

Origem	Destino	Diâmetro (pol)	Extensão (m)	Material	Vazão (m3/h)	Temp. de operação (°C)	Pressão máxima (kgf/cm2)	Produto
Usina ADECOAGRO	Base da MONTE ALEGRE COMBUSTÍVEIS LTDA	6	200	Aço Carbono	150	38	3,5	Etanol Hidratado

4. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA

A listagem da documentação encaminhada e sua respectiva análise se encontra na Tabela 2.

Tabela 2 - Documentação encaminhada com vistas ao atendimento à Resolução ANP nº 52, de 02/12/2015

Artigo, Inciso	Exigência	Referência(s) dos documentos encaminhados para atendimento à exigência	Análise da Documentação Encaminhada
8º, I	Declaração do agente de que o processo cadastral (art. 5º) se encontra atualizado.	SEI nº 1655781	Não Atende. - Cadastro em análise através do processo 48610.222104/2021-54
8º, II	Licença de Instalação (LI), expedida pelo órgão ambiental competente.	Certificado nº 2386 - SEMAD SEI nº 1655784	Atende.

Artigo, Inciso	Exigência	Referência(s) dos documentos encaminhados para atendimento à exigência	Análise da Documentação Encaminhada
8º, III	Memorial descritivo, assinado pelo engenheiro responsável, sem restrições à seleção e cópia de seu conteúdo, do projeto pretendido, incluindo descrição das instalações, do serviço envolvido, do processo, das capacidades de movimentação e de armazenagem, produtos movimentados e armazenados, condições operacionais (tais como temperatura, pressão e vazão) máximas, mínimas, normais e de projeto, normas técnicas brasileiras, estrangeiras e/ou internacionais relevantes para a elaboração e execução do projeto, além de dados técnicos básicos pertinentes a cada tipo de instalação.	Memorial Descritivo SEI nº 1655785	Atende.
8º, IV	Planta de situação, identificando a localização do terreno reservado para a construção da instalação, os confrontantes, vias principais de acesso ou acidentes geográficos.	SEI nº 1655786	Atende.
8º, V	Planta geral de locação, contendo a disposição dos equipamentos, edificações, divisas, arruamentos, instalações de recebimento e entrega de produtos (modais aquaviário, dutoviário, ferroviário e rodoviário), bem como as respectivas cotas.	SEI nº 1655787	Atende.
8º, VI	Folha de dados dos equipamentos principais das instalações envolvidas.	Folha de dados SEI nº 1655788 e 1655789	Atende.
8º, VII	Fluxogramas de processo e de engenharia com identificação das tubulações, equipamentos, instrumentos de controle do processo, condições operacionais (normais, máximas e mínimas) e de projeto.	Fluxograma SEI nº 1655791	Atende.
8º, VIII	Arquivo de dados georreferenciados, em meio digital, para cada instalação a ser autorizada, que esteja em conformidade com as orientações constantes no sítio eletrônico da ANP e com o padrão ANP04C, ou outro que vier a substituí-lo.	Shapefiles SEI nº 1756481, 1756482 e 1756483 Análise SDT SEI nº 1774000	Atende.
8º, IX	Atestado de Conformidade do projeto da instalação, assinado pelo engenheiro responsável, abrangendo todas as especialidades envolvidas no empreendimento (tais como, mas não se limitando a: civil, mecânica, elétrica, instrumentação/controle, processo), expedido por entidade técnica especializada, societariamente independente da empresa solicitante da AC e da empresa que realizará a construção e montagem, certificando que este se encontra aderente às normas técnicas aplicáveis.	SEI nº 1655795	Atende.
8º, IX (a)	Listagem de todos os documentos, com as suas respectivas revisões, utilizados para fundamentar a emissão do Atestado;	SEI nº 1655795	Atende.
8º, IX (b)	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), expedida pelo Conselho de Classe competente, devidamente assinada pela contratada e pelo contratante, com o respectivo boleto de pagamento quitado;	ART Industrial Mecânica - 28027230210846914 SEI nº 1655795 e 1756477	Atende parcialmente. - Não apresentado o comprovante de pagamento da ART
8º, IX (c)	Contrato social em vigor, registrado na Junta Comercial, da empresa contratada para a realização desta atividade.	JUCESP NIRE 35221331467 SEI nº 1655795	Atende.

Artigo, Inciso	Exigência	Referência(s) dos documentos encaminhados para atendimento à exigência	Análise da Documentação Encaminhada
8º, X	Cronograma físico-financeiro contendo as etapas de implantação do empreendimento, detalhando os principais itens de custos das seguintes fases: projeto, licenciamento, suprimento de materiais, construção e montagem, comissionamento, testes, pré-operação e partida.	SEI nº 1756479	Atende.
8º, §1º	Os projetos dos sistemas de medição de petróleo ou gás natural deverão cumprir as disposições contidas no Regulamento Técnico de Medição de Petróleo e Gás Natural - RTM, anexo à Resolução Conjunta ANP/Inmetro nº 01, de 10 de junho de 2013, ou regulamentação que vier a substituí-la;	N/A	Não aplicável.
10, I	Planta de traçado do duto, indicando a localização das suas principais instalações auxiliares (complementos e componentes);	SEI nº 1655787	Atende.
10, II	Planta(s) de perfil do duto, com indicação de cotas, gradiente hidráulico, principais travessias, cruzamentos, pontos de recebimento e entrega de produtos, válvulas e estações de bombeamento ou compressão.	SEI nº 1655785, 1655787 e 1655791	Atende.
10, III	Relatório de simulação termo-hidráulica para dutos de transporte.	-	Não Aplicável
10, IV	Identificação de mercados potenciais ao longo do traçado de dutos de transporte.	-	Não Aplicável.

5. CONCLUSÃO

A documentação encaminhada **não atende** às exigências da Resolução ANP nº 52, de 02/12/2015, para o deferimento do pleito, sendo necessárias as providências elencadas na presente análise técnica.

Ressalta-se que a presente análise foi inteiramente baseada nos documentos e informações apresentados pela requerente, sendo esta responsável por seu cumprimento, assumindo o compromisso de adotar as melhores práticas da indústria do petróleo e do gás natural, inclusive orientações de códigos normativos. Ressalta-se também que a requerente sempre assumirá, em caráter exclusivo, todos os riscos relacionados com a execução das atividades de construção, inspeção, operação e manutenção, e ainda, que a responsabilidade final de segurança operacional da instalação em tela, no todo ou em parte, é da requerente.

Autor/Técnico Responsável: André Luiz de O. Canfora

De Acordo: Priscila Raquel Kazmierczak



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CANFORA, Técnico em Regulação**, em 19/11/2021, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA RAQUEL KAZMIERCZAK, Coordenadora de Outorgas para Instalações**, em 22/11/2021, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1768102** e o código CRC **BAA59512**.